

	NORMA	INTERNA
TÍTULO Segregação de Atividades - BRAM	NÚMERO 05.1229	VERSÃO 01
GESTOR BRAM – Bradesco Asset Management S.A. DTVM	DATA DE PUBLICAÇÃO 03/10/2018	DATA DE REVISÃO 03/10/2018
ABRANGÊNCIA BRAM - Bradesco Asset Management S.A		
DESCRIÇÃO ABREVIADA Regras e procedimentos adotados relativos à Segregação de Atividades da BRAM.		

1. Objetivo

A Segregação de Atividades visa detalhar as regras e procedimentos adotados relativos à segregação física, lógica e de funções da BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM (Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários), pautando-se sempre na prevalência dos interesses do cliente.

2. Gestão da Segregação de Atividades

A BRAM estabelece os seguintes pontos necessários para a efetividade desse processo:

- a) Existência de segregação física de instalações entre as áreas de Gestão de Recursos e Distribuição.
- b) Garantia de bom uso de instalações, equipamentos e informações comuns a mais de um setor da empresa.
- c) Preservação de informações confidenciais e restrição de acesso a arquivos.
- d) Identificação das pessoas que tenham acesso às informações confidenciais.
- e) Implantação e manutenção de programa de treinamento que tenham acesso a informações confidenciais e/ou participem de processo de decisão de investimento.

2.1. Segregação Física

Em algumas atividades é necessária a segregação física das áreas. O controle de acesso é efetuado por meio de identificação funcional, sendo o acesso ao local permitido apenas para pessoas autorizadas.

2.2. Segregação Lógica

Os controles lógicos são estabelecidos sobre os sistemas eletrônicos e de comunicação, esses limitam e/ou monitoram o acesso à informação, como controle de acesso aos servidores e arquivos via rede, com o objetivo de preservar as informações confidenciais e permitir a identificação das pessoas com acesso a elas.

Os controles lógicos sobre os sistemas eletrônicos auxiliam a segregação de funções ao restringir o acesso a determinadas transações.

Os acessos são concedidos por meio de perfis de função previamente estabelecidos em matrizes de segregação de funções e sua efetividade é mensurada por meio de testes realizados pela área de Controles Internos.

2.3. Segregação de Funções

Além das segregações Físicas e Lógicas, descritas nos itens 2.1 e 2.2, o modelo organizacional da BRAM assume a seguinte segregação de funções:

- a) As áreas de Gestão de Recursos e Distribuição são segregadas de modo a evitar conflitos de interesses.
- b) Área de Gestão de Riscos atuando de forma independente.
- c) A área de Portfólio Manager é segregada da área de *Trading* fazendo com que cada equipe se concentre em sua atividade.

	NORMA	NÚMERO 05.1229	VERSÃO 01	INTERNA
---	--------------	---------------------------------	----------------------------	----------------

d) A área de Gestão de Fundos de Fundos (FOFs - *Fund of Funds*) é segregada das demais áreas de Gestão de Recursos para eliminar potenciais conflitos de interesse.

e) As áreas de Análise de Crédito e de Avaliação de Empresas são segregadas das áreas de Gestão do Portfólio de Crédito e de Monitoramento de Risco de Crédito.

8231 / BRAM – Bradesco Asset Management S.A. DTVM
Ricardo Pereira de Almeida